

1

**ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 2024**

2 Aos 15 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), com início às 09h05
3 (nove horas e cinco minutos), de forma híbrida, no Plenário José Wilson Sales Júnior, situado na
4 Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n.º
5 130, Cambé, Fortaleza-CE, e através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a 6ª
6 **Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará**, sob a
7 Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça, **Dr. Francisco Lucídio de Quiroz Júnior** em
8 substituição ao Procurador-Geral de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho ausente por motivo de
9 outro compromisso Institucional. Presentes à Corregedora-Geral do Ministério Público **Dra. Maria**
10 **Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros: **Dr. Marcos William Leite de Oliveira; Dr.**
11 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto; Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno** (convocado
12 pelo afastamento do Conselheiro Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, em gozo de férias); **Dr.**
13 **Francimauro Gomes Ribeiro; Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho e Dr. Francisco Rinaldo de**
14 **Sousa Janja. totalizando quórum 8 (oito) membros.** Registrou ausência por motivo de problema
15 de saúde Dra. Liduína Maria Albuquerque Leite, conforme PGA nº 09.2024.00013355-6. Iniciados
16 os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença da Promotora de Justiça,
17 **Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de representante da ACMP.
18 Na sequência, justificou o motivo da convocação da presente sessão extraordinária pela deliberação
19 do Colegiado na 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no
20 dia 04 (quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com fundamento nos artigos 25 e 38 do
21 Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e pela necessidade de apreciação de
22 matéria de relevância e urgência institucional. Em seguida, informou que os processos a seguir por
23 tratarem de matérias de conteúdo sigiloso, seria suspensa a transmissão via *YouTube* durante o
24 julgamento dos processos em pauta, apenas a gravação interna da sessão pela plataforma/aplicativo
25 *Microsoft Teams*. **PROCESSOS EM JULGAMENTOS: RELATOR DR. MARCOS**
26 **WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: 1) Processo n.º 10.2023.00000120-7.** Origem:
27 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Sindicância instaurada para apurar
28 possíveis condutas de violação dos deveres funcionais previstos no art. 212 da Lei Complementar
29 Estadual n.º 72/2008. A Presidência deferiu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Marcos William

30 Leite de Oliveira, que fez a leitura do relatório da matéria. Iniciada a fase de sustentações orais, a
31 Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, Dra. Maria Neves Feitosa Campos,
32 declinou da prerrogativa de realizar sustentação oral, ficando à disposição dos pares para responder
33 eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos se necessário. Na sequência, a Presidência informou
34 que o Promotor de Justiça sindicado, comunicou por mensagem via WhatsApp que não teria
35 interesse de fazer sustentação oral. Finalizada a fase de manifestações das partes interessadas, a
36 matéria foi posta em discussão, sem inscrições para o debate da matéria. Na sequência, a palavra foi
37 retomada pelo Relator, que proferiu seu voto, conforme ementa a seguir colacionada:
38 *“PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MEMBRO. RELATÓRIO*
39 *CONCLUSIVO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO -CGMP.*
40 *APURAÇÃO DE SUPOSTA CONDUITAS DE VIOLAÇÃO DOS DEVERES FUNCIONAIS*
41 *PREVISTO NO ART. 212 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 72/2008. RAZÕES DE*
42 *DEFESA: ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO NE BIS IN IDEM. SINDICADO JÁ*
43 *POSSUI PENALIDADE APLICADA EM PROCEDIMENTO Nº 10.2022.00000188-0 COM O*
44 *MESMO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. ACOMPANHAMENTO DO RELATÓRIO*
45 *CONCLUSIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO*
46 *DA SINDICÂNCIA EM OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO “NE BIS IN IDEM”. A seguir, a matéria*
47 *foi posta em votação obedecida à ordem de antiguidade, tendo os demais Conselheiros*
48 *acompanhado o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO: O Conselho Superior do***
49 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, Dr. Marcos*
50 *William Leite de Oliveira, pela homologação do Relatório Conclusivo da Comissão de*
51 *Sindicância, e com conseqüente arquivamento dos autos sem aplicação de penalidades ao*
52 *Sindicado, por ter sido punido em Sindicância nº 10.2022.00000188-0, evitando-se a violação do*
53 *princípio do ne bis in idem.* Impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra.
54 Maria Neves Feitosa Campos, e abstenção do Conselheiro Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno
55 por questão de foro íntimo. **02) Processo n.º 10.2023.00000147-3.** Origem: Corregedoria-Geral
56 do Ministério Público do Ceará. Assunto: Procedimento instaurado, visando apurar pretensas
57 condutas de violação dos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Estadual nº 72/2008. A
58 Presidência registrou, que em atendimento à solicitação do Representante Legal da Promotora de
59 Justiça sindicada qualificada nos autos, o referido processo foi retirado de pauta conforme despacho
60 do Conselheiro Relator. A seguir, a Presidência submeteu à deliberação do Colegiado a designação
61 de nova data de julgamento para referido processo, apresentando a sugestão da Secretaria dos

62 Órgãos Colegiados para o dia 07 de maio de 2024. **DECISÃO: O Conselho Superior do**
63 **Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela designação de Sessão**
64 **Extraordinária para o dia 07/05/2024, para o julgamento do referido processo. RELATOR**
65 **DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: 1) Processo n.º 10.2023.00000035-2. Origem:**
66 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Procedimento instaurado, visando
67 apurar pretensas condutas de violação dos deveres funcionais previstos no art. 212, V, VIII, IX, da
68 Lei Complementar Estadual nº 72/2008. A Presidência deferiu a palavra ao Conselheiro Relator Dr.
69 Pedro Olímpio Monteiro Filho, que fez a leitura do relatório da matéria. Iniciada a fase de
70 sustentações orais, a Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, Dra. Maria
71 Neves Feitosa Campos, declinou da prerrogativa de realizar sustentação oral, ficando à disposição
72 dos pares para responder eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos. Na sequência, a Presidência
73 informou que o Promotor de Justiça sindicado, foi devidamente intimado não tendo manifestado
74 interesse para fazer sustentação oral. Finalizada a fase de manifestações das partes interessadas, a
75 matéria foi posta em discussão, sem inscrições para o debate da matéria. Na sequência, a palavra foi
76 retomada pelo Relator, que proferiu seu voto, conforme ementa a seguir colacionada:
77 *“RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA. ANÁLISE PELO CONSELHO SUPERIOR DE*
78 *POSSÍVEIS FALTAS FUNCIONAIS - ART. 212, V, VIII, IX, DA LEI COMPLEMENTAR Nº*
79 *72/2008. ATRASO EM 02 (DUAS) MANIFESTAÇÕES MINISTERIAL NO BOJO DE*
80 *INQUÉRITOS POLICIAIS DESTINADOS AO NÚCLEO, PARA FORMULAÇÃO DE DENÚNCIA.*
81 *HIPÓTESES NÃO NEGADAS PELO SINDICADO, MAS JUSTIFICADAS POR UM AUMENTO*
82 *EXCEPCIONAL DA JURISDIÇÃO – NOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO DE 2022 – QUE*
83 *IMPACTOU NO ACERCO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE TITULARIDADE DO*
84 *SINDICADO. ALEGATIVA E EXCEPCIONALIDADE QUE EMERGE DO EXTRATO DE*
85 *CARGAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EM SISTEMA. INCREMENTO DOS APORTES*
86 *PROCESSUAIS QUE SUPEROU 100% DA MÉDIA ANUAL HISTÓRICA. AUMENTO DE*
87 *BAIXAS PROCESSUAIS DA PARTE DO SINDICADO NO MESMO PERÍODO – ENTRE MAIO E*
88 *JUNHO DE 2022) – PORÉM, SEM SANEAMENTO DO NÚCLEO MINISTERIAL, O QUE*
89 *ATRAIU E JUSTIFICOU A ATUAÇÃO DO GEDESC NOS MESES SUBSEQUENTES. OMISSÕES*
90 *JUSTIFICADAS. AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO NA CONDUTA MINISTERIAL.*
91 *SANEAMENTO DA SITUAÇÃO COM A OFERTA DAS DENÚNCIAS NO DIA 08.3.23.*
92 *CONCLUSÃO PELA ABSOLVIÇÃO. REPERCUSSÃO PROBATÓRIA. VOTO PELA*
93 *HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO ABSOLUTÓRIA”*. A seguir, a matéria foi posta em votação

94 obedecida à ordem de antiguidade, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do relator
95 em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
96 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho, pela*
97 *homologação do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, absolvição do Promotor de*
98 *Justiça sindicado, e com conseqüente arquivamento dos autos.* Impedimento da Corregedora-
99 Geral do Ministério Público, Dra. Maria Neves Feitosa Campos. Finalizados os julgamentos dos
100 processos disciplinares, a presidência determinou que retornasse a transmissão da sessão pelo
101 YouTube. **RELATORA DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS:** **1) Processo nº**
102 **09.2024.00005127-9.** Assunto: Proposta de Súmula. A Presidência deferiu a palavra à Relatora, que
103 fez a leitura do relatório da matéria. *Após discussão, a Sra. Relatora votou favorável a edição de*
104 *Súmula com a seguinte redação: É incabível a prorrogação antecipada de inquérito civil, devendo*
105 *o despacho ocorrer no último mês do prazo, observadas as diretrizes das Súmulas CSMP 027/2022*
106 *e 028/2022, bem como ser apresentado relatório das diligências realizadas após a última*
107 *prorrogação.* A seguir, a Presidência submeteu a matéria à votação, obedecida à ordem de
108 antiguidade, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da relatora em sua integralidade.
109 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou*
110 *o voto da relatora, decidiu pela aprovação da Súmula nº 033/2024 com a seguinte redação: É*
111 *incabível a prorrogação antecipada de inquérito civil, devendo o despacho ocorrer no último mês*
112 *do prazo, observadas as diretrizes das Súmulas CSMP 027/2022 e 028/2022, bem como ser*
113 *apresentado relatório das diligências realizadas após a última prorrogação.* **RELATOR DR.**
114 **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO:** **2) Processo n.º 02.2024.00012792-1.** Origem:
115 Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Solicitação de designação de Comissão para
116 apreciação de Proposta de Súmula. A Presidência deferiu a palavra ao Conselheiro Relator Dr.
117 Pedro Olímpio Monteiro Filho, que fez a leitura do relatório da matéria. *Após discussão, o Sr.*
118 *Relator votou pela designação de Comissão para análise sobre viabilidade da edição da Súmula,*
119 *tendo como objeto às matérias que tangenciem direitos individuais indisponíveis, devendo o Núcleo*
120 *de Execução – pelo membro ministerial interessado – se valer da movimentação de sistema*
121 *adequada apenas para cientificar a baixa ao Conselho Superior do Ministério Público,*
122 *dispensando se remessa e subida de autos ao Colegiado para qualquer fim.* A seguir, a Presidência
123 submeteu a matéria à votação, obedecida à ordem de antiguidade, tendo os demais Conselheiros
124 acompanhado o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
125 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pela*

126 *designação de Comissão, ficando constituída pelos Conselheiros Dr. Francimauro Gomes Ribeiro,*
127 *Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho, Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja e suplente Dr. Luiz*
128 *Antonio Abrantes Pequeno, para análise sobre viabilidade da edição da Súmula, referente as*
129 *matérias que tangenciem direitos individuais indisponíveis, devendo o Núcleo de Execução – pelo*
130 *membro ministerial interessado – se valer da movimentação de sistema adequada apenas para*
131 *cientificar a baixa ao Conselho Superior do Ministério Público, dispensando se remessa e subida*
132 *de autos ao Colegiado para qualquer fim. RELATOR DR. FRANCISCO RINALDO DE*
133 **SOUSA JANJA: 1) Processo nº 09.2024.00005067-0.** Origem: Centro de Apoio Operacional
134 Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CAOCRIM. Assunto:
135 Solicitação de designação de Comissão para apreciação de revisão de Súmulas. Após o anúncio do
136 processo em pauta, a Presidência transmitiu a palavra ao Conselheiro Dr. Francisco Rinaldo de
137 Sousa Janja, que fez a leitura do relatório da matéria. *Após discussão, o Sr. Relator votou pela*
138 *constituição de comissão distinta para a edição de SÚMULA que trate da desnecessidade do*
139 *envio/comunicação judicial acerca de procedimento contendo unicamente Notícia de Fato*
140 *Criminal, seja para fins de ciência, acompanhamentos ou arquivamento, sendo necessário a*
141 *revisão das Súmulas 022, 026, e 032/2019.* A seguir, a Presidência submeteu a matéria à votação,
142 obedecida à ordem de antiguidade, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da relatora
143 em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
144 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pela designação de Comissão, ficando*
145 *constituída pelos Conselheiros Dra. Maria Neves Feitosa Campos, Dr. Emmanuel Roberto Girão*
146 *de Castro Pinto, Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja e suplente Dr. Luiz Antonio Abrantes*
147 *Pequeno, para análise sobre viabilidade de edição/revisão das Súmulas 022, 026 e 032/2019.*
148 **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS:** *Ata da 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia*
149 **08/04/2024; Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09/04/2024. DECISÃO:** *O*
150 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem*
151 *emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos*
152 *legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não*
153 *participaram das referidas Sessões. MATÉRIA DE CIÊNCIA: Os processos abaixo*
154 **numerados de 1 a 23 tratam de pedidos de desistência de Editais: 1) PGA nº**
155 **09.2024.00012611-1** de interesse do Dr. Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior, referente a
156 desistência do Edital nº 003/2024 (R/M) - 2ª Acaraú; **2) PGA nº 09.2024.00012619-9** de
157 interesse do Dr. David Dias de Castro Machado, referente a desistência dos Editais nºs 004/2024

158 (P/A) - 7ª Tianguá; 008/2024 (P/M) - 1ª Quixeramobim; 009/2024 (R/M) – Mulungu; **3) PGA nº**
159 **09.2024.00012639-9** de interesse da Dra. Juliana Gonçalves de Lima, referente a desistência do
160 Edital nº 008/2024 (P/M) - 1ª Quixeramobim; **4) PGA nº 09.2024.00012665-5** de interesse do
161 Denis Phillipe Oliveira Carvalho, referente a desistência do Edital nº 161/2023 (R/M) – 2ª Santa
162 Quitéria; **5) PGA nº 09.2024.00012678-8** de interesse do Dr. João Marcelo e Silva Diniz,
163 referente a desistência do Edital nº 161/2023 (R/M) – 2ª Santa Quitéria; **6) PGA nº**
164 **09.2024.00012706-5** de interesse do Dr. Rafael Gomes de Lima, referente a desistência dos
165 Editais nºs 162/2023 (P/M) - 3ª Icó, 163/2023 (P/M) - 4ª Icó, 166/2023 (R/M) - Farias Brito; **7)**
166 **PGAs nºs 09.2024.00012708-7 e 09.2024.00012725-4** de interesse do Dr. Tiago Cardoso de
167 Sousa, referentes a desistência dos Editais 155/2023 (P/A) - 1ª Senador Pompeu, 163/2023 (P/M)
168 – 4ª Icó, 164/2023 (P/A) - 1ª Camocim), 170/2023 (R/A) - Tabuleiro do Norte; 172/2023 (R/A) -
169 Reriutaba), 176/2023 (R/A) - 2ª Marco; **8) PGA nº 09.2024.00012726-5** de interesse da Dra.
170 Raphaela Dutra Lopes, referente a desistência dos Editais nº 162/2023 (P/M) - 3ª Icó, 163/2023
171 (P/M) - 4ª Icó; **9) PGA nº 09.2024.00012731-0** de interesse do Dr. Leonardo Morais Bezerra
172 Sobreira de Santiago Filho, referente a desistência do Edital nº 161/2023 (R/M) – 2ª Santa
173 Quitéria; **10) PGA nº 09.2024.00012703-2** de interesse do Dr. Tadeu Furtado de Oliveira Alves,
174 referente a desistência dos Editais nº 160/2023 (P/M) - 7ª Crateús, 162/2023 (P/M) - 3ª Icó,
175 163/2023 (P/M) - 4ª Icó; **11) PGA nº 09.2024.00012695-5** de interesse do Dr. Cláudio Facundo
176 de Lima, referente a desistência dos Editais nº 162/2023 (P/M) - 3ª Icó, 163/2023 (P/M) - 4ª Icó,
177 171/2023 (R/M) – Milagres; **12) PGA nº 09.2024.00012712-1** de interesse do Dr. Tiago Santos
178 Duarte, referente a desistência dos Editais nºs 157/2023 (P/M) - 2ª Baturité; 158/2023 (P/M) - 2ª
179 Morada Nova, 159/2023 (P/A) - 1ª Itapipoca; 160/2023 (P/M) - 7ª Crateús, 162/2023 (P/M) - 3ª
180 Icó, 163/2023 (P/M) - 4ª Icó; **13) PGA nº 09.2024.00012847-5** de interesse da Dra. Maria Luíza
181 Lôbo de Aquino Moura, referente a desistência dos Editais nºs 155/2023 (P/A) - 1ª Senador
182 Pompeu, 157/2023 (P/M) - 2ª de Baturité, 158/2023 (P/M) - 2ª de Morada Nova, 159/2023 (P/A)
183 - 1ª de Itapipoca, 160/2023 (P/M) 7ª Crateús, 162/2023 (P/M) - 3ª Icó, 163/2023 (P/M) - 4ª Icó,
184 004/2024 (P/A) - 7ª Tianguá; **14) PGA nº 09.2024.00012848-6** de interesse do Dr. Haroldo
185 Meleto Barboza, referente a desistência dos Editais nºs 159/2023 (P/A) - 1ª Itapipoca; 160/2023
186 (P/M) - 7ª Crateús; 163/2023 (P/M) - 4ª Icó. **15) PGA nº 09.2024.00012853-1** de interesse da Dra.
187 Sheila Monteiro Uchoa, referente a desistência do Edital nº 155/2023 (P/A) - 1ª Senador Pompeu;
188 **16) PGA nº 09.2024.00012768-7** de interesse do Dr. Gustavo Santos Gomes de Souza, referente a
189 desistência dos Editais nºs 160/2023 (P/M) - 7ª Crateús; 164/2023 (P/A) - 1ª Camocim; **17) PGA nº**

190 **09.2024.00012929-6** de interesse do Dr. Oigrésio Mores, referente a desistência do Edital nº
191 161/2023 (R/M) - 2ª Santa Quitéria; **18) PGA nº 09.2024.00012979-6** de interesse da Dra. Juliana
192 Soraia dos Santos, referente a desistência dos Editais nºs 162/2023 (P/M) - 3ª Icó, 163/2023
193 (P/M) - 4ª Icó; **19) PGA nº 09.2024.00012996-3** de interesse do Dr. Pedro Gabriel de Medeiros
194 Regis, referente a desistência dos Editais nº 170/2023 (R/A) – Tabuleiro do Norte, 008/2024
195 (P/M) - 1ª Quixeramobim; **20) PGA nº 09.2024.00013002-6** de interesse do Dr. Lívio Araújo
196 Brito, referente a desistência dos Editais nºs 156/2023 (R/A) 2ª Cascavel, 161/2023 (R/M) - 2ª
197 Santa Quitéria. **EXTRA PAUTA:** **21) PGA nº 09.2024.00013077-0** de interesse do Dr. Bruno
198 Vasconcelos de Oliveira, referente a desistência dos Editais nº s 157/2023 (P/M) - 2ª Baturité,
199 158/2023 (P/M) - 2ª Morada Nova, 160/2023 (P/M) 7ª Crateús, 162/2023 (P/M) 3ª Icó, 163/2023
200 (P/M) 4ª Icó; **22) PGA nº 09.2024.00013023-7** de interesse do Dr. Luiz Eduardo Mendes,
201 referente a desistência do Edital nº 157/2023 (P/M) - 2ª Baturité; **23) PGA nº 09.2024.00013115-**
202 **8** de interesse do Dr. Guilherme Carvalho Bessa, referente a desistência do Edital nº 155/2023
203 (P/M) - 1ª Senador Pompeu, 160/2023 (P/M) 7ª Crateús. **DECISÃO: O Conselho Superior, à**
204 **unanimidade dos votantes, tomou ciência das referidas desistências nos termos requeridos.**
205 **EXTRA PAUTA:** **24)** A Secretaria dos Órgãos Colegiados comunicou que o pedido de inscrição
206 para remoção na Entrância Intermediária, referente ao PGA nº 09.2023.00041593-4 de interesse
207 do Dr. Anderson Vinícius Gomes Nogueira, restou prejudicado em virtude de sua promoção para
208 a 15ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, tendo entrado com exercício no dia
209 10/04/2024. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da**
210 **prejudicialidade do referido pedido de inscrição de remoção para Entrância Intermediária em**
211 **razão de promoção do interessado.** **25)** A Secretaria dos Órgãos Colegiados encaminha cópia da
212 **Recomendação nº 108**, de 05 de fevereiro de 2024 expedida pelo Conselho Nacional do
213 Ministério Público, referente aos critérios para fins de promoção e remoção por merecimento de
214 integrantes do Ministério Público. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos**
215 **votantes, tomou ciência da referida recomendação do CNMP. MATÉRIA DE**
216 **APRECIACÃO:** **1) Processo nº 01.2023.00006950-0** (Interposição de Recurso). Origem: 2ª
217 Promotoria de Justiça de Beberibe. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho
218 Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 6ª
219 Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 26 de março de 2024. *Obs.: O citado processo está*
220 *sendo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar*
221 *cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.* **DECISÃO:**

222 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela remessa*
223 *dos autos do referido recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para*
224 *adoção das providências cabíveis. 2) - Processo nº 09.2024.00004484-5 (PGA nº*
225 *09.2024.00009425-7 - Recurso contra decisão do CSMP). Assunto: Comunicou que o Órgão*
226 *Especial do CPJ em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2024, à maioria dos*
227 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e provimento do recurso,*
228 *devendo ser reformada a decisão do CSMP proferida na 4ª Sessão Ordinária, a fim de que a*
229 *proposta de alteração do Regimento Interno do Colegiado apresentada pela ESMP e pelo CEAF,*
230 *no âmbito do PGA em epígrafe, seja encaminhada à apreciação da Comissão de Reforma do*
231 *Regimento Interno, instituída pela Portaria nº 836/2024/SEGE, conforme previsão dos artigos 81*
232 *e 82 do dito Regimento, ou, alternativamente, para formalização de comissão específica,*
233 *encampando o teor da Recomendação nº 108, de 5 fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do*
234 *Ministério Público. Diante da referida decisão, submete a matéria ao Colegiado, para designação*
235 *de Comissão, de modo a analisar o pedido de alteração do Regimento Interno do CSMP.*
236 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu*
237 *pela designação de comissão específica, para análise sobre a viabilidade da alteração do*
238 *Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, conforme proposta*
239 *apresentada, ficando a Comissão constituída pelo Presidente, Dr. Haley de Carvalho Filho,*
240 *Membros: Dr. Marcos William Leite de Oliveira, Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro*
241 *Pinto, Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Suplente: Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno,*
242 *assim como o representante da ACMP: Dr. Hebert Gonçalves Santos. 3) - RESOLUÇÃO Nº*
243 *211/2024 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA*
244 *ENTRÂNCIA FINAL:* *Obs.: A minuta da Resolução foi encaminhada, via correio eletrônico,*
245 *aos Senhores Conselheiros. A Secretaria dos órgãos Colegiados informa que a última*
246 *classificação na Entrância Final foi a 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo*
247 *critério de MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do*
248 *CSMP nº 209/2024, publicada no DOEMPCE nº 1703, de 23 de janeiro de 2024. PROMOTORIA*
249 *CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU (área de atuação*
250 *especificada na Resolução nº 108/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em*
251 *face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Herbet Gonçalves Santos para a 123ª Promotoria*
252 *de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 42/2024-SEGE, publicado no*
253 *DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO DE*

254 CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. DECISÃO: O Conselho
255 *Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da Resolução nº 211/2024*
256 *referente à classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final. 4) – RESOLUÇÃO*
257 Nº 212/2024 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA
258 ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: Obs.: A minuta da Resolução foi encaminhada, via correio
259 *eletrônico, aos Senhores Conselheiros. A Secretaria dos órgãos Colegiados informa que a última*
260 *classificação na Entrância Intermediária foi a 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ,*
261 *PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante*
262 *Resolução do CSMP nº 207/2024, publicada no DOEMPCE nº 1680 no dia 23/01/2024. 1.*
263 PROMOTORIA CLASSIFICADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO
264 NORTE (área de atuação especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ). MOTIVO DA
265 VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Manuel Maurício
266 de Lima para a 60ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº
267 38/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024.
268 CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR
269 MERECIMENTO. 2. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
270 DE GRANJA (área de atuação especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ).
271 MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr.
272 Rodrigo Coelho Rodrigues de Oliveira para a 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia de Entrância
273 Final, conforme Ato nº 36/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e
274 exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE -
275 PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 3. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª
276 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA (área de atuação especificada conforme
277 Resolução nº 72/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção
278 da Promotora de Justiça Dra. Raquel Barua da Cunha para a 11ª Promotoria de Justiça de
279 Caucaia de Entrância Final, conforme Ato nº 37/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720
280 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:
281 MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 4. PROMOTORIA
282 CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE (área de atuação
283 especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
284 ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Daniel Formiga Porto para a 11ª
285 Promotoria de Justiça de Maracanaú de Entrância Final, conforme Ato nº 40/2024-SEGE,

286 publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO
287 DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 5. PROMOTORIA
288 CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA (área de atuação
289 *especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
290 ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Anderson Vinícius Gomes Nogueira
291 para a 15ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final, conforme Ato nº 44/2024-SEGE,
292 publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO
293 DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO. DECISÃO: O
294 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da Resolução nº*
295 *212/2024 referente à classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final. 5) –*
296 EDITAL Nº 019/2024 REFERENTE À PROCURADORIA DE JUSTIÇA VAGA NA 2ª
297 INSTÂNCIA: *Obs.: A minuta do Edital foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores*
298 *Conselheiros. EDITAL Nº 019/2024. 37ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA* (área de atuação
299 *Criminal*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do Procurador de
300 Justiça, Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, conforme Ato Nº 047/2024/SEGEP, publicado no
301 DOEMPCE nº 1720, no dia 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. FORMA DE
302 PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do
303 CSMP nº 208/2024). DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela
304 aprovação do Edital nº 019/2024 referente ao certame de promoção para a 2ª Instância. 6) –
305 EDITAIS NºS 020/2024 A 022/2024 REFERENTES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
306 VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL: *Obs.: A minuta do Edital foi encaminhada, via correio*
307 *eletrônico, aos Senhores Conselheiros. 1. EDITAL Nº 020/2024. 3ª PROMOTORIA DE*
308 *JUSTIÇA DE TAUÁ.* (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ).
309 MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr.
310 Thiago Marques Vieira, para a 3ª Promotoria de Justiça de Tauá, mediante Ato nº 043/2024-
311 SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720, de 22/03/2024, tendo exercido o direito de remoção
312 opcional, conforme Ato nº 50/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1722, de 27/03/2024, para
313 permanecer em sua titularidade 6ª Promotoria de Justiça de Crato, por ter sido elevada mediante
314 Lei nº 16.681/2018, e exercício em 10/04/2023. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO
315 POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 155/2022). 2. EDITAL
316 Nº 021/2024. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL (área de atuação especificada
317 *conforme Resolução nº 097/2022-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face

318 da promoção do Promotor de Justiça Dr. Cleyton Bantim Da Cruz, para a 16ª Promotoria de
319 Justiça de Sobral, mediante Ato nº 045/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720, de
320 22/03/2024, tendo exercido o direito de remoção opcional, conforme Ato nº 49/2024-SEGE,
321 publicado no DOMPCE nº 1722, de 27/03/2024, para permanecer em sua titularidade 3ª
322 Promotoria de Justiça de Crato, por ter sido elevada mediante Lei nº 16.681/2018, e exercício
323 em 10/04/2023. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
324 *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 158/2022)*. **3. EDITAL Nº 022/2024. 1ª**
325 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** *(área de atuação especificada conforme*
326 *Resolução nº 108/2023-OECPJ)*. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da
327 promoção do Promotor de Justiça Dr. Herbet Gonçalves Santos para a 123ª Promotoria de
328 Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 42/2024-SEGE, publicado no
329 DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. FORMA DE PROVIMENTO:
330 **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº*
331 *211/2024)*. DECISÃO: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela*
332 *aprovação dos Editais nºs 020/2024 a 022/2024 referentes ao certame de promoção para a*
333 *Entrância Final.* **7) – EDITAIS NºS 023/2024 A 027/2024 REFERENTES ÀS**
334 **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** *Obs.: A*
335 *minuta do Edital foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros.* **1.**
336 **EDITAL Nº 023/2024. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO NORTE** *(área*
337 *de atuação especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ)*. MOTIVO DA VACÂNCIA:
338 Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Manuel Maurício de Lima para a
339 60ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 38/2024-SEGE,
340 publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO
341 DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECEMENTO *(Classificada mediante Resolução do*
342 *CSMP nº 212/2024)*. **2. EDITAL Nº 024/2024. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
343 **GRANJA** *(área de atuação especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ)*. MOTIVO
344 DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Rodrigo
345 Coelho Rodrigues de Oliveira para a 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia de Entrância Final,
346 conforme Ato nº 36/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício
347 em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
348 *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 212/2024)*. **3. EDITAL Nº 025/2024. 2ª**
349 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA** *(área de atuação especificada conforme*

350 *Resolução nº 72/2020-OECPJ*. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção
351 da Promotora de Justiça Dra. Raquel Barua da Cunha para a 11ª Promotoria de Justiça de
352 Caucaia de Entrância Final, conforme Ato nº 37/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720
353 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO
354 **POR ANTIGUIDADE** (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 212/2024*). **4. EDITAL**
355 **Nº 026/2024. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE** (*área de atuação*
356 *especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga
357 ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Daniel Formiga Porto para a 11ª
358 Promotoria de Justiça de Maracanaú de Entrância Final, conforme Ato nº 40/2024-SEGE,
359 publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO
360 DE CRITÉRIO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (*Classificada mediante Resolução do*
361 *CSMP nº 212/2024*). **5. EDITAL Nº 027/2024. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
362 **GRANJA** (*área de atuação especificada conforme Resolução nº 72/2020-OECPJ*). MOTIVO
363 DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Promotor de Justiça Dr. Anderson
364 Vinícius Gomes Nogueira para a 15ª Promotoria de Justiça de Sobral de Entrância Final,
365 conforme Ato nº 44/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1720 em 22/03/2024, e exercício
366 em 10/04/2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO
367 (*Classificada mediante Resolução do CSMP nº 212/2024*). DECISÃO: **O Conselho Superior, à**
368 **unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos Editais nºs 023/2024 a 027/2024**
369 **referentes ao certame de promoção para a Entrância Intermediária. ENCERRAMENTO.** Nada
370 mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 11h30min (onze horas e trinta
371 minutos), da qual Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio ao Colégio de Procuradores de
372 Justiça, minutou a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos
373 Órgãos Colegiados, Liduina Maria de Sousa Martins, que depois de lida e aprovada, será
374 publicada, dispensada sua assinatura e considerada válida para todos os efeitos legais a versão
375 aprovada por este Colegiado. Anexo: tabela de resultado de julgamento.

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CSMP – 15/04/2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NAO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves								1	1
Dr. Marcos William								1	1
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Luiz Abrantes									0
Dr. Francimauro									0
Dra. Liduína Albuquerque									0
Dr. Pedro Olímpio								2	2
Dr. Rinaldo Janja								1	1
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	5	5

376 *Obs.: Dr. Marcos William Leite de Oliveira – não foi contabilizado 1(um) processo em razão*
377 *de haver de retirado de mesa.*